



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO n°. 4.292 de 29 de julho de 2.025

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a chancela legal conferida pelo Artigo 16 da Lei n°. 4.037 de 30 de abril de 2.025, e o requerimento formal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), através do Ofício n°. 140/2025:

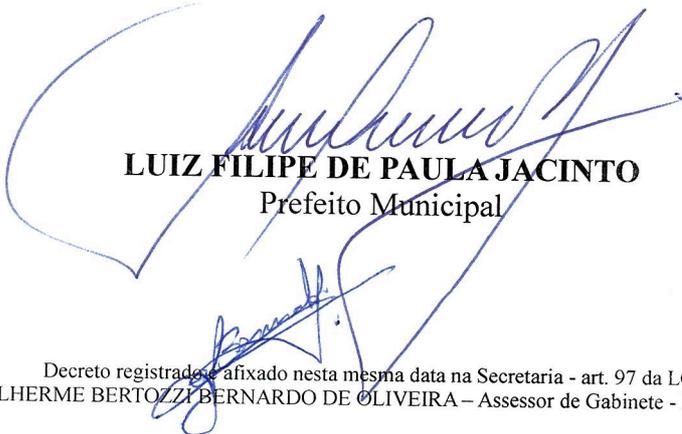
DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado, a partir desta data, até o dia 29 de agosto de 2.025, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, instituído pela Lei n°. 4.037 de 30 de abril de 2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 29 de julho de 2.025


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Port. 01/2025